

RESOLUÇÃO CONSEPE 45/2017

MANIFESTAÇÃO DO CONSEPE SOBRE A CRIAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EaD, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF E APROVAÇÃO DO EXTRATO DO PROJETO PEDAGÓGICO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 14 de dezembro de 2017, constante do Parecer CONSEPE 30/2017 – Processo CONSEPE 30/2017, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifesta-se favorável à criação do curso de Graduação em Teologia, modalidade Educação a Distância – EaD, da Universidade São Francisco – USF, com duração de 7 semestres e 100 vagas anuais, e aprova o extrato do Projeto Pedagógico.

Art. 2º O Processo submeter-se-á à deliberação do Conselho Universitário – CONSUN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

Bragança Paulista, 14 de dezembro de 2017.

Prof. Joel Alves de Sousa Júnior
Presidente